



PREFEITURA MUNICIPAL SERRANA

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J.: 44.229.813/0001-23

NOTA DE EMPENHO

Rua Dr Tancredo de Almeida Neves, 176, Jardim Bela Vista, Serrana, SP, CEP: 14150000

EMPENHO: 501/2022

Tipo : Ordinário

CREDOR: 12113 MAYARA MAZER CLARIANO DE PADUA

Endereço: RUA VICENTE CEDRINHO, 436

Cidade: Serrana

UF: SP

CPF: 445-059-778/89

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Banco: 001 - BB AG 03375-8

Agência: 03375-8

Fone:

Conta Corrente: 27043-1

Fax:

DOTAÇÃO:

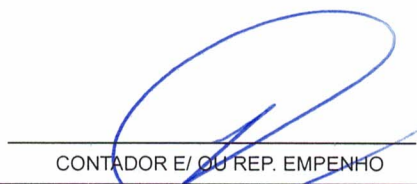

Ficha: 000130
 Órgão: 04 - SECRETARIA DA SAUDE
 Unidade: 04.01 - GABINETE DO SECRETARIO
 Funcional: 10.122.0010 - Gestão em Saúde
 Projeto/Atividade: 2.029 - Atendimento Básico de Saúde
 Elemento: 3.3.90.33.01.00.00.00 - Passagens Para O País
 Fonte de Recurso: 1310 - TESOURO - SAUDE GERAL
 Código de Aplicação: 000000 - Sem detalhamento das destinações de recursos

Licitação:		Numero:	Processo de Compra:	Data de Emissão:		
Dispensa de Licitação p/ Compras e S				28/01/2022		
Valor Orçado:	Valor Atualizado (A):	Empenhos anteriores:	Valor do empenho:	Valor Anulado:	Total (B):	Saldo Atual (A - B):
5.000,00	5.000,00	0,00	500,00	0,00	500,00	4.500,00

ESPECIFICAÇÃO:

DESCONTOS:

Adiantamento de viagem à Bebedouro-SP, período 02/02/2022 para Encontro de Lideranças - Deputado Junior Bozzella.

Departamento de Finanças Seção de Contabilidade	COMP. () ANUL. () DESC. ()	AUTORIZO O EMPENHO DA(S) DESPESA(S) ACIMA DISCRIMINADA(S)
	R\$:	
 CONTADOR E/ OU REP. EMPENHO	Departamento de Finanças Seção de Finanças	SERRANA, ___ DE ___ DE ___  PREFEITO MUNICIPAL
	Cheque Nº: _____	
	Conta: _____	
	Banco: _____	
	TESOUREIRO	

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTANCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGAVEL QUITACAO

_____/_____/____

Assinatura

Anotações:

Requisição de Adiantamento de Viagem

Responsável pelo Adiantamento

Mayara Mazer Clariano de Pádua

Cargo

Auxiliar Administrativo

Setor

Secretaria Municipal da Saúde

Acompanhantes

Leila Aparecida do Valle Gusmão

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde

Frederico Augusto Vilela

Diretor de Segurança Pública

Administração

Data da Emissão

08/02/2022

Destino

Bebedouro - SP

Período da Viagem

02/02/2022

A

02/02/2022

Motivação

Encontro de Lideranças - Deputado Júnior Bozzella - O recurso a ser utilizado deverá ser tesouro dotação 130

Valor do Adiantamento em R\$

500,00

Previsão das Despesas

Descrição das Contas	Previsão de Gastos
Combustível	-
Hospedagem	-
Passagem	-
Alimentação	300,00
Pedagio	100,00
Taxi	-
Outras Despesas (estacionamento)	100,00
Total Geral	500,00

Valor do Adiantamento

500,00

Previsão das Despesas

500,00

Observação

- O adiantamento de viagem está previsto na Lei Municipal nº 66/79, alterada pela Lei Municipal nº 717/97.
- O prazo para prestação de contas é de 10 dias corridos a partir da data de liberação do evento.
- As despesas não poderão ultrapassar o valor do adiantamento conforme artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 66/79 e artigo 60 da Lei 4.320/64.
- Na hipótese de adiantamento para realização de curso ou treinamento, deverá ser anexada cópia do certificado.
- Não poderá ser alterado o local de destino do referido adiantamento previsto na motivação.
- Não serão admitidas despesas não enquadráveis na prestação de contas, conforme previsão em lei (ex.: bebidas alcoólicas).
- Todos os comprovantes de despesas (notas e cupons fiscais) deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Serrana.
- O saldo remanescente do adiantamento deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal de Serrana, mediante depósito em conta corrente específica e anexado o comprovante na prestação de contas.
- Não será concedido novo adiantamento de viagem, caso o responsável tenha adiantamento pendente junto à Divisão de Contadoria, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 66/79.
- O não cumprimento da qualquer das instruções acima acarretará na glosa da respectiva despesa e o valor deverá ser restituído à Prefeitura Municipal de Serrana.
- Na ausência de prestação de contas, o servidor poderá ser penalizado com o lançamento do débito na folha de pagamento ou inscrição em dívida ativa.

Mayara M. C. de Pádua

Secretário / Diretor

Fazenda



Consulta Relação

G338041004378815021

04/02/2022 10:11:27

Cliente MUNICIPIO DE SERRANA
UG/Gestão 00000100001
Relação 20220001691

Ordem bancária

Número OB	63936	Sequencial OB	0
Ordem bancária	OB220003305	Tipo de pagamento	Pgto Credito em Conta
Valor R\$	500,00	Data débito	03.02.2022
Agência débito	3375-8	Conta corrente	9571-0
Remessa	84	Data remessa	03.02.2022
Situação OB	Liberada	Data estado	04.02.2022
Data limite liberação	08.02.2022	Data murcação OB	29.01.2023
Destinatário	MAYARA MAZER CLARIANO DE PADUA	Situação débito	Contabilizado
Tipo pessoa	CPF		
Observação	FINALIDADE	Identificador destinatário	44505977889

Dados Conta

Tipo conta	Conta Corrente		
Banco destino	1		
Dependência original	3375	Conta original	27043
Dependência atual	3375	Conta atual	27043

Transação efetuada com sucesso por: J4600263 MELISSA CAVALHERI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Prefeitura Municipal de Serrana

Rua Tancredo de Almeida Neves, 176 - Serrana - SP

Prestação de Contas de Adiantamento de Viagem

Responsavel pelo Adiantamento	Cargo	Setor
Mayara Mazer Clariano de Pádua	Auxiliar Administrativo	Secretaria Municipal da Saúde

Acompanhantes		
Leila Aparecida do Valle Gusmão	Secretária Municipal de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde
Frederico Augusto Vilela	Diretor de Segurança Pública	Administração

Data da Emissão: 08/02/2022 Destino: Bebedouro - SP

Periodo da Viagem: 02/02/2022 A 02/02/2022

Motivação
Encontro de Lideranças - Deputado Júnior Bozzella - O recurso a ser utilizado deverá ser tesouro dotação 130

Valor do Adiantamento em R\$ Empenho :

Prestação de Contas	
Descrição das Contas	Gastos Realizados
Combustível	-
Hospedagem	-
Passagem	-
Alimentação	85,00
Pedagio	31,80
Taxi	-
Outras Despesas (estacionamento)	-
Total Geral	116,80

Resumo da Prestação de Contas	
Valor do Adiantamento	500,00
Valor das Despesas	116,80
Valor a Ser Devolvido	383,20

Observação

- O adiantamento de viagem está previsto na Lei Municipal nº 66/79, alterada pela Lei Municipal nº 717/97.
- O prazo para prestação de contas é de 10 dias corridos a partir da data de liberação do evento.
- As despesas não poderão ultrapassar o valor do adiantamento conforme artigo 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 66/79 e artigo 60 da Lei 4.320/64.
- Na hipótese de adiantamento para realização de curso ou treinamento, deverá ser anexada cópia do certificado.
- Não poderá ser alterado o local de destino do referido adiantamento previsto na motivação.
- Não serão admitidas despesas não enquadráveis na prestação de contas, conforme previsão em lei (ex.: bebidas alcoólicas).
- Todos os comprovantes de despesas (notas e cupons fiscais) deverão ser emitidos em nome da Prefeitura Municipal de Serrana.
- O saldo remanescente do adiantamento deverá ser devolvido à Prefeitura Municipal de Serrana, mediante depósito em conta corrente específica e anexado o comprovante na prestação de contas.
- Não será concedido novo adiantamento de viagem, caso o responsável tenha adiantamento pendente junto à Divisão de Contadoria, conforme artigo 5º, da Lei Municipal nº 66/79.
- O não cumprimento de qualquer das instruções acima acarretará na glosa da respectiva despesa e o valor deverá ser restituído à Prefeitura Municipal de Serrana.
- Na ausência de prestação de contas, o servidor poderá ser penalizado com o lançamento do débito na folha de pagamento ou inscrição em dívida ativa.

Mayara M. C. de Pádua
 Mayara M. C. de Pádua
 Secretário / Diretor

Leila Aparecida do Valle Gusmão
 Leila Aparecida do Valle Gusmão
 Secretária Municipal de Saúde

Melissa Cavalcanti
 Melissa Cavalcanti
 Diretora Depto. da Fazenda

Juliano A. Almeida
 Juliano A. Almeida
 Chefe da Divisão Administrativa

DOC.FISCAL EQUIVALENTE IN 1731/17 Art.2
Entrevias - 26.664.057/0001-89
Pitangueiras SP 322 km 361+400
DFE:07603301280005125890421643801922
Data:02/02/2022 08:38:42 Via:5 0
Operador:401220 Categoria:1
Valor:R\$8,90 Pgto:Dinheiro Placa:XXX1234
Valor aprx.de tributos 18,24% fonte:IBPT
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse em
ate 7 dias <http://www.entrevias.com.br/dfe>

DOC.FISCAL EQUIVALENTE IN 1731/17 Art.2
Entrevias - 26.664.057/0001-89
Pitangueiras SP 322 km 361+400
DFE:07603301280008216655551643823399
Data:02/02/2022 14:36:39 Via:8 L
Operador:401220 Categoria:1
Valor:R\$8,90 Pgto:Dinheiro Placa:XXX1234
Valor aprx.de tributos 18,24% fonte:IBPT
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse em
ate 7 dias <http://www.entrevias.com.br/dfe>

DOC.FISCAL EQUIVALENTE IN 1731/17 Art.2
Entrevias - 26.664.057/0001-89
Sertaozinho SP 322 KM 327+500
DFE:07603301270005103430501643824677
Data:02/02/2022 14:57:57 Via:5 L
Operador:300764 Categoria:1
Valor:R\$7,00 Pgto:Dinheiro Placa:NNN1235
Valor aprx.de tributos 18,24% fonte:IBPT
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse em
ate 7 dias <http://www.entrevias.com.br/dfe>

DOC.FISCAL EQUIVALENTE IN 1731/17 Art.2
Entrevias - 26.664.057/0001-89
Sertaozinho SP 322 KM 327+500
DFE:07603301270012211294121643800777
Data:02/02/2022 08:19:37 Via:12 0
Operador:300269 Categoria:1
Valor:R\$7,00 Pgto:Dinheiro Placa:PPPP000
Valor aprx.de tributos 18,24% fonte:IBPT
Para incluir placa/CPF/CNPJ acesse em
ate 7 dias <http://www.entrevias.com.br/dfe>

HENRIQUE ARUTIM FILHO
AVENIDA ALLAN KARDEC, 1451 - LOJA 2 - CENTRO - BE
RITURU - CEP: 14761904
CNPJ:01031133006198 IN:210045996115

EXTRATO No. 036721
CUPOM FISCAL ELETRONICO - SAI

CHAVE DE CONSUMIDOR: 4422413000123

RECEBIM. UN. (V. TR. F. VL. ITEM \$

001 523	TROPEIRO PICANHA P/2	
	1,000 BA x 78,00	78,00
002 201	COCA 600	
	1,000 UN x 7,00 (2,57)	7,00

TOTAL R\$ 85,00
Cartao de Credito 85,00
Troco R\$ 0,00
04.04.05.04
Comete crime quem sonega

OBSERVAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Mesa: 51/Pedido: 43361

** SUPORTE - MSTI 16 - 99992-5599 **

Aplicativo: TBTVS FoodService 02.28.18 Serie:96703

340

Valor autorizado dos trib. deste cupom:

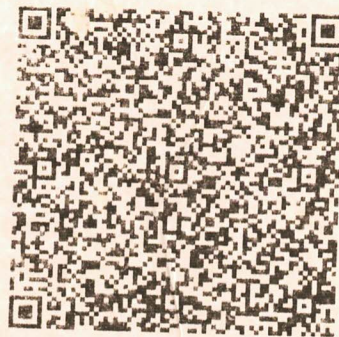
1,03 Federal, 1,54 Estadual, 0,00 Municipal

Fonte:IBPT/empresometro.com.br SP D9E24F (Conf. Le

1 12.741/12)

SAI No.: 000704029
02/02/2022 - 13:58:55

3522 0201 0311 3300 0198 5900
0704 0290 3672 1280 4364



SISBB - SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
- AUTOATENDIMENTO -

TRANSFERÊNCIA ENTRE CONTAS CORRENTES

CLIENTE: MAYARA M CLARIANO PADUA
AGÊNCIA: 3375-8 CONTA: 27043-1

=====

FAVORECIDO

AGÊNCIA: 3375-8 CONTA: 9571-0

CLIENTE: P M S FUNDO MUN SAUDE

VALOR: 383,20

DATA: 08/02/2022

Voce pode investir nos seus sonhos e objetivos
p/ o futuro com previdencia privada-Brasilprev.
Saiba mais em bb.com.br/previdencia